

PORTARIA Nº 6/2022 TRE/ZE030

A Dra. Paulinne Simões de Souza, MM. Juíza Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, neste Município de Bonito, no uso de suas atribuições legais

Considerando a existência de seções eleitorais em localidades da zona rural do município;

Considerando que as referidas localidades distam cerca de 65 km a 75 km da sede da Zona Eleitoral, são acessíveis por estradas sem pavimentação e sinalização adequada e são definidas como locais de difícil acesso, em conformidade com a Resolução do TSE nº 22.054, de 4.8.2005;

Considerando a previsão de transmissão dos resultados diretamente daqueles locais por meio da tecnologia JE Connect;

Considerando, por fim, a previsão contida no artigo 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1999, bem como no artigo 30, caput, da Resolução nº 23.323, de 19.8.2010, do Tribunal Superior Eleitoral, acerca da convocação de colaborador eventual, isto é, pessoa física, sem vínculo funcional ou empregatício com a Justiça Eleitoral, chamado a laborar, em caráter temporário ou emergencial, na prestação não remunerada de serviço relevante, específico e perfeitamente mensurável, e que faz jus ao pagamento de diárias para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a convocação de Evandro Maciel Trindade Ferreira e Jair Marcelino da Luz, domiciliados neste município, para atuarem como colaboradores eventuais do Juízo desta 30ª Zona Eleitoral, sem remuneração.

Art. 2º. O colaborador nominado nesta Portaria fará jus ao recebimento de diárias, nos termos do disposto no caput do artigo 30 da Resolução do TSE nº 23.323, de 19.8.2010, caso seja necessário afastar-se de seu local de domicílio para a realização do serviço eventual.

Art. 3º. O valor das diárias a serem pagas ao colaborador eventual será fixado pela equivalência das atividades a serem exercidas com as dos cargos do Tribunal Eleitoral, em conformidade com a previsão contida no parágrafo 4º do artigo 30 da Res. TSE 23.323/10.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.